

RESOLUÇÃO Nº : 3288/2005  
PROTOCOLO Nº : 126102/04  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003  
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das sessões, 10 de maio de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente